

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	202-PLEX 045/2022	
Em	19	de 05 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 45, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0223	Atenção Primária à Saúde	
1604	Aquisição de Veículos Remoção	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente Recurso 4292	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o valor depositado em 07/02/2022 pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de veículo leve para transporte de pacientes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de maio de 2022.


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	___/___/___
Resultado da votação:	Votos a favor ___
	Abstenções ___
Presidente	Votos contra ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 49/2022-GP - AAL

Montenegro, 19 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. n.º:	202 - PLEX 045/2022
Em	19 de 05 de 20 22

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 45/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O presente projeto é necessário para que possa utilizar o valor repassado pelo Governo Estadual para aquisição de veículo, que realizará o transporte de pacientes com comorbidades, em situação especial, para consultas, exames, hemodiálise, procedimentos cirúrgicos, tratamento oncológico.

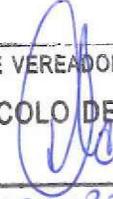
Hoje, são transportadas mensalmente pelo serviço de remoções da SMS aproximadamente 2.000 pessoas.

A administração Municipal busca ampliar a capacidade de atendimento e dar mais conforto e qualidade as pessoas que estão em tratamento médico

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 4003/2022.
Atenciosamente,


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	
Em:	19/05/22, às 11:55

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"